



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 65, DE 16/04/2019.

CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS E O INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, inscrito no CNPJ. n. 03.501.509/0001-06, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS**, estabelecido na Rua dos Barbosa nº 321, neste ato representado pelo seu gestor Sr. **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do RG 779.124, emitida pela SEJUSP MS e do CPF 175.378.271-68, com o mesmo endereço para correspondência supra citado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ. sob o n. 03.271.764/0001-00, com sede na Rua 25 de Dezembro, n. 262, Centro, nesta Capital, neste ato representada por seu Presidente Sr. **MARCIO XIMENES RAMOS**, portador do CPF n. 864.238.271-65 e do RG 1154729 – SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo de Colaboração;

II - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo consubstancia-se pelo disposto na Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.14.969, de 11 de novembro de 2021, consoante o Processo Administrativo n. 15304/2019-19, volume 07.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1- DO OBJETO – O presente termo de aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração n. 65, de 16 de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2 – DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Termo de Colaboração n. 65, de 16 de abril de 2019, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 31/12/2022 até 31/12/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA

3- DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração n. 65, de 16 de abril de 2019, desde que não conflite com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

4 – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração n. 65, de 16 de abril de 2019.

E por estarem assim justo e de acordo assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

Campo Grande – MS, 21 de dezembro de 2022.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal De Assistência Social

MARCIO XIMENES RAMOS
Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

OITAVO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 06 DE MARÇO DE 2023, AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 65, DE 16/04/2019.

QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM A INTERVENIENCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS E O INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS.

- I. **O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE**, inscrito no CNPJ. Nº 03.501.509/0001-06, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SAS** estabelecida na Rua dos Barbosa nº 321, neste ato representado pelo seu gestor **JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA**, brasileiro, Secretário Municipal de Assistência Social, portador do RG 779.124, emitida pela SEJUSP MS e do CPF 175.378.271-68, com o mesmo endereço para correspondência supra citado, doravante denominado de **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e o **INSTITUTO SUL MATO-GROSSENSE PARA CEGOS FLORIVALDO VARGAS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF n. 03.271.764.0001-00, com sede na Rua 25 de Dezembro, n. 262, Centro, nesta Capital, neste ato representado por seu Presidente Sr. **MARCIO XIMENES RAMOS**, portador do CPF n. 864.238.271-65 e do RG n. 1154729 SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.
- II. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Termo Aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei n. 13.019 de 31/07/20, regulamentada pelo Decreto Municipal n. 14.969 de 11/11/2021, Decreto Municipal n. 13.024 de 27 de dezembro de 2016, Resolução TCE-MS 88 de 03/10/2018 publicada no DOE TC/MS nº 1878 e Resolução TCE-MS 119 de 18/12/2019 publicada no DOE TC/MS nº 2318, Deliberação nº 071/2022 CMAS, publicada no DIOGRANDE nº 6.874 de 21/12/2022, consoante o Processo Administrativo nº 15304/2019-19.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. **DO OBJETO** – O presente termo de aditivo tem por objeto o acréscimo do valor previsto na cláusula terceira do Termo de Colaboração nº 65, de 16/04/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. **DO VALOR:** Fica acrescido o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a ser pago em 12 parcelas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), ao Termo de Colaboração nº 65, de 16/04/2019.



Processo n. 15304/2019-19
PGM _____ Fl. _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Parágrafo único: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas:
D.O.1899000003.8.244.41.4056 U.G.1131s Fonte: 1899000003 Elemento de Despesa: 3350 4300 R\$ 97.200,00.

D.O.1500000001.8.244.41.4040 U.G.1630s Fonte: 1500000001 Elemento de Despesa: 3350 4300 R\$ 52.800,00.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3. DA RATIFICAÇÃO:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 65, de 16/04/2019, desde que não conflitem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

- 4. DO FORO:** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande – MS, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Colaboração nº 65, de 16/04/2019.

E por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, os representantes das partes.

Campo Grande – MS, 06 de março de 2023.

JOSÉ MÁRIO ANTUNES DA SILVA
Secretário Municipal de Assistência Social

MARCIO XIMENES RAMOS
Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florivaldo Vargas